EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2022

Ementa:
Modifica o § 2° do art. 30 do Projeto de Lei n° 031/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2023 e dá outras providencias.

Art. 1° O § 2° do art. 30, do Projeto de Lei n 031/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2° Na hipótese do município não ter fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, o Poder Executivo Municipal, encaminhará ao Legislativo mediante Projeto de Lei, a fim de inserir fonte de recurso para reforço de dotações orçamentárias, respeitando os grupos de despesas correspondentes.

JUSTIFICATIVA

A Emenda proposta, Srs. Edis, Nobres colegas, deve ser aprovada, em vista de que esta Casa de Leis não pode se furtar e ficar à margem das discussões prévias que envolvem modificações na Lei Orçamentária, afinal é atribuição do legislador, fiscalizar e, não o fazendo estará desistindo das suas prerrogativas.

Ilhéus – Bahia, de 10 junho de 2022.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT